

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA-CIR/BC WWW.MT.GOV.BR

Resolução Nº 010/2018/CIR-BC de 03 de abril de 2018.

Dispõe sobre aprovação da aquisição de veículo para Transporte Sanitário Eletivo, pelo município de Chapada dos Guimarães, situado na região de saúde da Baixada Cuiabana, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo no próprio município de residência ou para outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e articulação com as estruturas de regulação do acesso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL BAIXADA CUIABANA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**
- II. A Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;**
- III. A Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;**
- IV. A Lei Nº 13.528, de 29 de Novembro de 2017, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Justiça e Cidadania, da Saúde, dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional, do Turismo e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 6.988.987.930,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente;**
- V. O Anexo I, do capítulo I, da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;**
- VI. A Portaria GM Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito no Ministério da Saúde;**
- VII. A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;**
- VIII. A Portaria Nº. 3.992, de 28 de Dezembro de 2017 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.**
- IX. A Resolução CIB Nº 90 de 03 de Setembro de 2015, que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;**
- X. O Termo de Compromisso nº 5103001712291925167 disponibilizado pelo Ministério da Saúde e disponível no sistema <https://egestorab.saude.gov.br> assinado pelo gestor do município de Chapada dos Guimarães, assegurando a execução do recurso financeiro no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para aquisição de veículo para Transporte Sanitário Eletivo, conforme a legislação vigente;**
- XI. O Ofício 193/SMS/2018 onde solicita inclusão de pauta de Proposta no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para aquisição de veículo para Transporte Sanitário Eletivo destinado ao município de Chapada dos Guimarães.**





RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar aquisição de veículo para Transporte Sanitário Eletivo, no valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais) para o município de Chapada dos Guimarães situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso conforme Termo de Compromisso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB para informe em reunião Ordinárias da CIB/MT e registro em ata.

Registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2018.

Raquel Cristina Oliveira Pedrosa
Coordenadora CIR-BC

Ilma Regina de Figueiredo Arruda
Vice-Pres.Reg./COSEMS/BC/MT

